



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº47/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

29 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado com o prestador de serviço **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Elber Antônio Leite	1104031
Fiscal (titular)	Paulo Humberto Rezende	3605863
Fiscal (substituto)	Letícia Gomes de Moraes Amaral	2277074
Fiscal (substituto)	Cristiane dos Santos Ferire Barbosa	1896873

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de

acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Ser objeto de fiscaliza a aven relacionada com Contrata de empresa especializada para presta de servios continuados de reprografia incluindo impress, digitaliza e reprodu, com fornecimento de equipamentos, seus acessrios e consumveis, que sero prestados nas condies estabelecidas no Termo de Referncia, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatrio n 23345.000419/2018-01, Contrato n 04/2019, Prego n 42/2018, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG n 158304.

Art.4 Verificar-se- o enquadramento e a abrangncia do exerccio de fiscalizao atravs da descrio, no processo licitatrio/ contrato, da natureza da prestao de servios/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5 Na hiptese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designao, assumir a funo, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada dever ser apresentada formalmente, para fins de apreciao pelos canais administrativos competentes.

Art. 6 Esta portaria entra em vigor em **09/02/2021**, estendendo sua vigncia at **08/02/2022**.

Luciano Olinto Alves

Diretor Geral Interino

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano Olinto Alves, DIRETOR GERAL - DIR INT - MCH, em 29/01/2021 15:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faa a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e fornea os dados abaixo:

Cdigo Verificador: 120809
Cdigo de Autenticao: 92f14adc46

